



PROCESSO Nº 232/16

PROTOCOLO Nº 13.732.893-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 359/16

APROVADO EM 19/05/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: RIO BRANCO DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 209/16 – Sued/Seed, de 22/02/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 17/08/15, de interesse do Colégio Estadual José Ermírio de Moraes – Ensino Fundamental e Médio, município de Rio Branco do Sul, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual José Ermírio de Moraes – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Belmiro Gouveia, nº 260, Tacanica, do município de Rio Branco do Sul, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 308/13, de 23/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 06/02/13 até 06/02/18 (fl. 53).

O Ensino Médio obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5123/13, de 11/11/13, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2015 (fl. 56).



PROCESSO Nº 232/16

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 65)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 02 - AREA METROP.NORTE		MUNICIPIO: 2240 - RIO BRANCO DO SUL							
ESTAB.: 01177 - JOSE ERMIRIO DE MORAES, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3				
ENC	ARTE		2						
	BIOLOGIA		2	2	2				
	EDUCACAO FISICA		2	2	2				
	FILOSOFIA		2	2	2				
	FISICA		2	2	2				
	GEOGRAFIA		2	2	2				
	HISTORIA		2	2	2				
	LINGUA PORTUGUESA		4	3	3				
	MATEMATICA		3	4	4				
	QUIMICA			2	2				
	SOCIOLOGIA		2	2	2				
ENC	SUB-TOTAL		23	23	23				
PD	L E M-ESPANHOL	*	4	4	4				
	L E M-INGLES		2	2	2				
PD	SUB-TOTAL		6	6	6				
TOTAL GERAL			29	29	29				



NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 17 DE Julho DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Simone de Fátima Barros  
RG: 6.769.803-7  
Res.: 6012/2011 DOE 28/12/2011



### 1.3 Avaliação Interna (fl. 86)

Curso	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/ Egressos				
		2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
Ensino Médio	1º Ano	62	65	58	64	58	1	8	6	3	0	0	2	2	2	7	13	5	11	6	5	48	50	39	53	46
	2º Ano	60	53	61	46	54	2	6	5	2	0	0	5	3	5	5	7	4	4	1	2	51	38	49	38	47
	3º Ano	22	53	38	53	37	2	4	1	0	1	1	1	2	3	2	1	1	1	1	0	18	47	34	49	34

### 1.4 Comissão de Verificação (fls. 66)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 274/15, de 17/08/15, do NRE da Área Metropolitana Norte, composta pelos técnicos pedagógicos: Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática; Luciane Cristina da Silva, licenciada em História e Priscila Sales de Souza, licenciada em Matemática, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 67 a 80; 87 e 88):

(...)

A instituição de ensino funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Benjamin Constant – Ensino Fundamental.

(...)

O espaço da biblioteca é compartilhado com o laboratório de Informática (...) contém 10 computadores (...) o acervo tem aproximadamente 1289 títulos e jogos pedagógicos, sólidos geométricos, globos terrestres, armários para acomodar materiais e equipamentos usados nas disciplinas de Ciências/Física/Química/Biologia.

(...)

A escola não possui laboratório de Ciências/Física/Química/Biologia. As atividades práticas (...) são adaptadas e realizadas em sala de aula.

(...)

Os blocos situam-se em terreno plano, na entrada de cada ambiente existe rampa de acesso. (...) conta também com banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais.



PROCESSO N° 232/16

(...)

A instituição (...) está vinculada ao Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola, no entanto ainda não possui o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros. (...) A licença Sanitária (...) têm vigência até 18/05/16.

(...)

Não há oferta da disciplina de Espanhol (CELEM) por falta de espaço físico, devido à dualidade administrativa. Os professores (...) são habilitados com exceção (...) da disciplina de Física, possui bacharelado em Administração com habilitação em Matemática (...) da disciplina de Sociologia possui licenciatura em Pedagogia, com especialização em Ensino Religioso.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, em 20/08/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 81).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 90)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 199/16-CEF/Seed, de 12/02/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual José Ermírio de Moraes – Ensino Fundamental e Médio, município de Rio Branco do Sul.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica, de acordo com o artigo 47 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Conforme relatório da Comissão de Verificação a instituição de ensino funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Benjamin Constant – Ensino Fundamental.

A biblioteca possui acervo em quantidade suficiente, dividindo o ambiente com o laboratório de Informática, que conta com 10 computadores.

Cabe observar que a instituição de ensino não possui espaço físico específico para o laboratório de Biologia, Física e Química, no entanto realiza atividades práticas em sala de aula.



PROCESSO N° 232/16

Os docentes possuem habilitação específica para as disciplinas indicadas, à exceção dos professores que ministram as disciplinas de Física, que é bacharel em Administração, com Programa de Formação Pedagógica, habilitação em Matemática e de Sociologia, que possui licenciatura em Pedagogia e especialização em Ensino Religioso.

Destaque-se que embora conste da Matriz Curricular a disciplina de Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, de acordo com o relatório circunstanciado não há oferta desta disciplina, estando em desacordo com o artigo 1º da Deliberação nº 06/09-CEE/PR.

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino apresentou o Certificado de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros com recomendações, porém a escola aderiu ao Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola. A licença Sanitária possui vigência até 18/05/16.

A direção da instituição de ensino justificou o atraso no pedido de renovação do reconhecimento do referido curso alegando falha no computador, o qual ocasionou extravio de dados da instituição impedindo o andamento inicial do processo (f. 85).

Em virtude da falta de espaço físico específico para o laboratório de Biologia, Física e Química, em desacordo com as deliberações deste Conselho, o reconhecimento do Ensino Médio será concedido por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual José Ermírio de Moraes – Ensino Fundamental e Médio, município de Rio Branco do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2018, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao laboratório de Biologia, Física e Química e à obtenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e do Laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) cumprir o disposto no artigo 1º da Deliberação nº 06/09-CEE/PR, no que tange à obrigatoriedade da oferta da Língua Espanhola de forma facultativa ao aluno;



PROCESSO N° 232/16

b) atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

c) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física e Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE